



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.079, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.533, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 15 de outubro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiofusão de Rio Espera - ACORARE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Espera, Estado de Minas Gerais. - TVR 566/2024 - Portaria nº 7.533, de 21 de novembro de 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Espera - ACORARE,, no município de Rio Espera - MG.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-566/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.079

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.533, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 15 de outubro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiofusão de Rio Espera - ACORARE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Espera, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00217/2023 MCOM

Brasília, 07 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.019719/2022-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17184/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7533, de 2022, publicada em 09 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE RIO ESPERA - ACORARE, inscrita no CNPJ nº 06.063.881/0001-76, nos termos da Portaria nº 491, de 3 de agosto de 2009, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 537, de 12 de outubro de 2012, publicado em 11 de outubro de 2012, vinculada ao FISTEL nº 50406239509, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rio Espera, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 1 4 8 5 7 1 4 0 0 *

06.063.881/0001-76, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de no município de Rio Espera, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, e seus dispositivos subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de tutela, de direitos humanos e de direitos da criança e do adolescente, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.